



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| <b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                        | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 374/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>EMENTA</b>                        | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.223.958,74 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>AUTOR</b>                         | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PARECER</b>                       | FAVORÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 374/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.223.958,74 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual nº 6.706/2024 (LOA), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação tem por finalidade custear despesas de contratos de prestação de serviços hospitalares e complementação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, referentes à competência de novembro de 2025. Conforme justificativa do Executivo, os recursos destinam-se ao atendimento das obrigações contratuais com os hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados, referentes a cirurgias, UTI, exames laboratoriais, pediatria, cardiologia, leitos de internação, além dos contratos de limpeza hospitalar e exames laboratoriais, assegurando a manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

#### Fundamentação Legal:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta fundamenta-se nos arts. 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais e da utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Atende ainda às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente aos arts. 16 e 17, que exigem demonstração da adequação orçamentária e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA. Conforme a declaração da Secretaria Municipal de Saúde, o projeto apresenta compatibilidade orçamentária e financeira, em observância aos instrumentos de planejamento municipal vigentes.

A Secretaria Municipal de Saúde relatou insuficiência de recursos nas dotações destinadas à manutenção do Hospital Municipal, da UPA e das farmácias municipais, em razão do aumento das demandas assistenciais e do volume de atendimentos hospitalares. Os créditos suplementares propostos permitirão o cumprimento dos contratos vigentes e a regularização da folha de pagamento dos profissionais da saúde, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados à população.

O impacto financeiro totaliza R\$ 5.223.958,74, com destinação distribuída entre as seguintes ações da Secretaria Municipal de Saúde: Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento: R\$ 2.617.975,00; Centro de Saúde da Mulher e Especialidades: R\$ 226.000,00; Hospital Municipal: R\$ 2.255.808,74; Gestão das Farmácias Municipais: R\$ 124.175,00. Os recursos serão cobertos por excesso de arrecadação, apurado nas receitas do ISSQN (R\$ 2.333.116,90) e da cota-parte do IPVA (R\$ 2.890.841,84), conforme demonstrativos financeiros anexos. A operação não compromete o equilíbrio fiscal do Município, observando-se a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e as metas fiscais estabelecidas na LDO 2025.

O projeto tramita em regime de urgência especial, conforme previsto no art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dada a necessidade de imediata execução orçamentária para quitação de despesas de natureza essencial.

### **III – CONCLUSÃO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 374/2025 demonstra adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A proposição se justifica pela necessidade de garantir o regular funcionamento dos serviços de saúde municipal, evitando prejuízos à população e assegurando a continuidade das ações hospitalares e ambulatoriais.

### **IV – RECOMENDAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 374/2025, em regime de urgência especial, considerando sua pertinência orçamentária, legalidade e relevância pública, especialmente por assegurar a execução das políticas de saúde do Município.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FABIO BRITO</b><br>RELATOR                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>SARAH BOTELHO</b><br>PRESIDENTE                                                                                                                         | <b>EVÂNIA FÉLIX</b><br>VICE-PRESIDENTE                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |